

Feira de Santana, 28 de setembro de 2012

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE OS DESCONTOS NO CONTRACHEQUE

Em 2001, a assembleia dos professores aprovou a contribuição sindical dos associados da Adufs no valor percentual de 1 % sobre salário bruto, entendendo que assim a entidade teria melhores condições de encaminhar as várias demandas do movimento docente.

Entre 2001 e 2010, os descontos relacionados à contribuição sindical dos associados da Adufs foram efetuados regularmente pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB) – órgão competente para realizar tais procedimentos em contracheque.

Em 2010, o decreto do governo estadual nº 12.225, de 30 de junho de 2010, determinou que as instituições cadastradas em uma consignatária-SAEB (incluindo a Adufs) informassem para a SAEB um valor consolidado de desconto. Neste ponto inicia-se o problema, pois a Adufs não tinha como informar o valor consolidado de desconto porque não tem acesso aos salários dos associados.

O desconto de contribuição sindical passou a ter um valor fixo nos contracheques dos associados da Adufs e não um valor percentual, oscilando de acordo com o salário dos docentes, conforme estabelecido pela assembleia da Adufs de 2001.

Entre 2010 e 2012, o desconto de contribuição sindical fixo, e não percentual dos associados da Adufs, prejudicou a arrecadação mensal da associação, que estava arrecadando menos do que era de direito, muito embora a Adufs tenha tentado sanar insistentemente o problema junto à consignatária-SAEB.

Em 2012, em assembleia, a diretoria (Adufs) informou aos associados que ainda estava tentando resolver o problema. Tentamos contornar os prejuízos disponibilizando para a SAEB, mês a mês ou até trimestralmente, através do RH-Uefs, o valor a ser descontado de cada associado da Adufs. Essa solução tornou-se inviável, pois demandaria muito tempo e não havia pessoal disponível para isso no RH-Uefs. Insistindo na resolução do problema, a Adufs provocou a interferência do coordenador da Coordenação do Ensino Superior (Codes), Nildon Pitombo, para que o valor do desconto voltasse a ser percentual. Em Agosto de 2012, depois do aceite do desconto voltar a ser percentual, apareceu um desconto de contribuição sindical dos associados da Adufs ainda menor do que o que já vinha sendo praticado. Isso que dizer que a arrecadação da Adufs caiu em função da forma equivocada do desconto feito pela SAEB. A diretoria da Adufs, detectando esse problema, voltou à consignatária-SAEB, que se prontificou a alterar o valor do desconto para o mês de setembro de 2012. A alteração foi realizada, mas desta vez, esqueceu-se de retirar o valor errado e acrescentou o valor correto, o que resultou em dois descontos (um menor e outro correto).

Percebido o novo equívoco, a diretoria voltou à consignatária-SAEB para que regularizasse o valor do desconto de 1 % sobre o salário bruto de contribuição sindical dos associados da Adufs. A consignatária-SAEB garantiu que em outubro de 2012 estará tudo regularizado.

Diante da nota de esclarecimento, a direção da Adufs vem demonstrar aos seus associados os prejuízos decorrentes da mudança da forma de desconto praticada pela consignatária-SAEB durante um ano e meio. Os professores que após a justificativa da Associação ainda se sentirem prejudicados, favor entrar em contato com a Adufs. Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,


Diretoria da Adufs